



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 744 /83

Dispõe sobre a concessão de Pensão Alimentícia à Srª FLORCENA ROSA DA CRUZ", e dá outras providências.

O Sr. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a pensão Alimentícia a' Srª Florcena Rosa da Cruz, esposa do falecido funcionário publico' LOURENCIO GREGORIO DA CRUZ- no valor de Cr\$ 14.000,00 (quatorze ' mil cruzeiros), tudo de conformidade com o quadro de pessoal desta municipalidade.

Art. 2º- A pensão de que trata o artigo 1º desta lei, correrá à conta da verba própria consignada no Orçamento ' Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em...

12.de.abril.de.1.983

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal